



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 013, DE 29 DE MAIO DE 2019.

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NO 10º FÓRUM
INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - FIRS**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que apresenta normas para selecionar internamente discentes do IFPB para participar do 10º Fórum Internacional de Resíduos Sólidos - FIRS. O processo seletivo será realizado no período de 29 de maio a 05 de junho de 2019, definido nos termos aqui estabelecidos:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Fórum Internacional de Resíduos Sólidos - FIRS consolida-se como o evento técnico e científico mais importante do Brasil no tema resíduos sólidos, apresentando uma visão ampla do assunto que abrange desde estudos acadêmicos até a visão governamental e empresarial, com o propósito de difundir e aprofundar conhecimentos que abordem as causas da existência dos resíduos sólidos, provocando uma reflexão que leve a uma consciência das suas consequências para a relação sociedade-natureza, histórica e socialmente construída.

1.2 A décima edição do FIRS traz como objetivo dar continuidade às discussões sobre o tema iniciadas nas edições anteriores, para difundir e aprofundar conhecimentos sobre resíduos sólidos e para atender a uma demanda das políticas públicas, dos geradores de resíduos, da indústria, da cadeia de gerenciamento de resíduos e dos centros de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ambientais. Esta edição acontecerá no período de 11 a 14 de junho de 2019, no Espaço Cultural, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

2. DO OBJETIVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 14 (quatorze) discentes do IFPB com experiência comprovada na área do Meio Ambiente, para participar na qualidade de monitores no período de realização do referido evento.

2.2 Poderão participar desta Chamada discentes do IFPB, regularmente matriculados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 29 de maio a 02 de junho de 2019, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ZmL7VtG6by5saB8A9>

3.2 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o proponente deve anexar os documentos comprobatórios de acordo com os itens dos critérios de pontuação.

3.3 A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Os selecionados terão isenção na inscrição de participação do evento e o auxílio com ajuda de custo do participante será oriunda do campus de origem de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Quantitativo de vagas por campi

Campi	Participantes
Cajazeiras	03
Monteiro	01
Picuí	02
Princesa Isabel	02
Sousa	01
João Pessoa	05
Total	14

3.5 Destaca-se que participantes vinculados ao campus de João Pessoa não terão ajuda de custo, apenas a isenção da inscrição no Evento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

4.1 Os discentes selecionados por este Edital devem comprometer-se em cumprir as atividades previstas e respeitar as regras estabelecidas no Regulamento Geral do Evento.

4.2 Participar na condição de monitor nas atividades estabelecidas pela coordenação do evento, no período que estiver sem atividades, o participante poderá usufruir do evento como ouvinte.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 Os candidatos serão selecionados levando-se em consideração os seguintes critérios estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Critérios de Pontuação

ITEM	CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Participação em cursos na área de Meio Ambiente	Declaração ou certificados de conclusão de cursos na área	05 pontos por curso
2	Ser vinculado a núcleo de extensão	Cadastro no SUAP	10 pontos
3	Participação em atividades de extensão na área de Meio Ambiente	Código de registro da atividade e edital vinculado	05 pontos por atividade
4	Participação em eventos na área de meio ambiente	Declaração e certificado de participação	02 pontos por participação em evento
5	Participação em projetos de pesquisa na	Declaração e certificado	05 pontos por projeto de

	área de meio ambiente	de participação	pesquisa
6	Experiência profissional em atividades desenvolvidas na área de meio ambiente	Registro de participação na atividade	05 pontos por atividade
7	Publicação de artigos em eventos e periódicos na área de meio ambiente	Link da publicação ou comprovante de publicação	02 pontos por publicação

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

5.3 Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Candidato que seja membro de “Núcleos de Extensão” ou “Núcleos de Extensão e Pesquisa” (indissociados), de qualquer tipologia, devidamente registrados na PROEXC ou nas Diretorias de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) dos campi;
- b) Candidato que obteve maior pontuação no Item 3;
- c) Candidato que obteve maior pontuação no Item 1.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	29/05/2019 a 02/06/2019
Publicação do resultado preliminar	03/06/2019
Recursos	04/06/2019
Publicação do resultado final	05/06/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

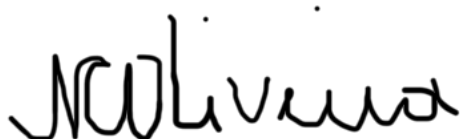
7.1 Serão desclassificados os proponentes cujo formulário de inscrição eletrônico estiver incompleto ou seu preenchimento estiver incorreto.

7.2 A interposição de recurso poderá ser feita nos setores de protocolo dos campi ou da Reitoria do IFPB, no dia 04 de junho de 2019, devendo ser endereçados à PROEXC do IFPB. O proponente também deverá encaminhar cópia digital de seu recurso para o endereço eletrônico: proexc.recursos@gmail.com

7.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXC do IFPB, ouvidas as Coordenações de Extensão dos *Campi*, respeitando o princípio da ampla defesa.

João Pessoa/PB, 29 de maio de 2019.



Maria Cleidenédia Morais Oliveira
Pró-Reitora de Extensão e Cultura